



PROJETO DE LEI PL./0170.7/2014



"Altera a Lei nº 1.324, de 12 de julho de 1955, que Declara de Utilidade Pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários."

Art.1º A Lei nº 1.324, de 12 de julho de 1955, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, com sede em Joinville.

Art.2º À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A Entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões, em


Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

60ª Sessão de 12/06/14

A Comissão de:

05 - Justiça

Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências, o projeto de lei que visa alterar a Lei nº. 1.324, de 12 de julho de 1955, que declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários, para a denominação de Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Essa alteração se justifica em razão da alteração estatutária que foi efetuada para adequações as exigências da legislação vigente, realidade e necessidades da Associação.

Dessa forma, peço o apoio dos nobres Senhores Deputados no acolhimento da presente proposição para que a Entidade possa continuar usufruindo dos direitos e vantagens que a legislação em vigor permite.

Sala das Sessões, em

Deputado Darci de Matos